



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 100/2023

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – “CONSEMMA”, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – “CONSEMMA” em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 1.148 de 21 de Dezembro de 2018, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Meio Ambiente:

b)

PRESIDENTE DO CONSEMMA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Idamildo Dunga Lira CPF: 811.847.351-15 CEL: 65 99966-2124

c) Representantes da Câmara Municipal:

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Kid Camilo da Costa CPF: 832.160.221-53 CEL: 65 99661-2685	Fábio Giullian da Silva CPF: 700.457.551-91 CEL: 65 99803-8476



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

II – Representante do Órgão Executivo Municipal

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Valdeci dos Anjos Gonçalves CPF: 784.263.831-49 CEL: 6 99974-0367	Fabírcia Armando Favarreto CPF: 011.902.651-17 CEL: 65 99919-8251

III – Representante da Sociedade Civil:

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
José Gilson Viana Moura CPF: 020.914.234-08 CEL: 65 99966-8267	Tonival Lima dos Santos CPF: 432.278.721-53 CEL: 65 99928-9233

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Luiz Carlos Duarte CPF: 826.704.987-87 CEL: 65 99696-0388	João Cândido Bruniera CPF: 787.062.118-87 CEL: 65 99259-0117

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Fábio Brogg CPF: 654.902.821-34 CEL: 65 99968-9653	Clair Batista da Silva CPF: 512.622.829-34 CEL: 65 99968-9562

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente – “CONSEMMA” estão descritos na Lei Municipal nº 1.148 de 21 de dezembro de 2018.



**Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Os membros do “CONSEMMA” exercerão seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 12 dezembro de 2023.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:

www.novaolimpia.mt.gov.br


WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal De Administração